



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 09/2023

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MINERAL (CASCALHO) DA PROPRIEDADE DO SR. JANDIR DA SILVA, MATRICULA DO IMÓVEL Nº. 2.038, LOCALIZADA NA LINHA SÃO LUIZ, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação nº 09/2023.

Salienta-se que o município possui a absoluta maioria de suas estradas de terra, de chão batido, as quais, para sua manutenção e conservação necessitam de colocação de cascalho, isto em face de que as estradas locais são constituídas, basicamente, de terra pura, com muita pouca pedra ou material mais consistente que garanta uma maior durabilidade e tráfego seguro em dias de chuva.

**Fundamentação legal:** O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

**Justificativa da Dispensa:** O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, é economicamente agrícola, possui aproximadamente 500 Km de estradas vicinais. A Administração Municipal visa o bem-estar da população garantindo saúde de qualidade, educação e também boas condições de trafegabilidade aos usuários das vias públicas, principalmente os agricultores, que são as pessoas que mais utilizam as “estradas de terra”. As estradas do interior estão sendo totalmente recuperadas para que além de garantir condições dignas de tráfego, possam dar conforto e segurança para os municípios.

O Município possui a absoluta maioria de suas estradas de terra, de chão batido, as quais, para sua manutenção e conservação necessitam de colocação de cascalho, isto em face de que as estradas locais são constituídas, basicamente, de terra pura, com muita pouca pedra ou material mais consistente que garanta uma maior durabilidade e tráfego seguro em dias de chuva.

O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor que é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor:** O fornecedor JANDIR DA SILVA, é agricultor residente e domiciliado na Linha São Luiz, interior do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, o mesmo tem em sua propriedade uma “cascalheira” e por se tratar de local próximo onde serão recuperadas as estradas. Assim tornando mais ágil a aquisição do presente material, gerando mais economicidade e eficiência a manutenção das estradas.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Justificativa do valor:** O preço global da aquisição de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pela aquisição conforme descrito no memorial descritivo em anexo, perfazendo um total de 2.500,00m<sup>2</sup>, área de terras com matrícula nº. 2.038, gleba 8.

**Da Forma de fornecimento:** Os produtos serão retirados pelas máquinas da secretaria de Infraestrutura do município – SC, até o 31/12/2023.

**Condições de Pagamento:** O município de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red. 76

Compl. Do Elemento 33.90.30.51.00.00

Valor Previsto 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**Vigência:** A vigência do Termo de Contrato será do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**Do Acompanhamento:** Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Senhor Jocemar Júlio dos Santos, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação:**

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 23 de maio de 2023.

**MARCIA DETOFOL**  
Prefeita Municipal

**Visto e aprovado pela assessoria jurídica**  
**EDER SCHLOSSER DA SILVA**  
OAB/SC 49.465